

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP**

Cumprimento de Sentença

Processo nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já qualificada nos autos, processo supra, por seu advogado infra-assinado, diante do transito em julgado da sentença que decretou o despejo dos réus, sem a desocupação voluntária dos mesmos, e continuando estes em mora com o pagamento dos alugueres, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dar início a fase de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, e para tanto **REQUER** seja expedida **ORDEM DE DESPEJO**, a ser cumprida por oficial de justiça, devendo este agendar com o advogado da Autora, através do tel. 14-99626-5731, dia e hora para cumprimento do ato, ocasião em que providenciarão as condições necessárias à desocupação do imóvel.

Termos em que, com o comprovante de recolhimento das despesas de oficial de justiça;

Pede deferimento.

Marília/SP, 16 de maio de 2017.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



001-9

00190.00009 02015.081009 00038.714184 1 71600000007521

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6605-2 / 950001-4 | Data Emissão 15/05/2017 | Vencimento 15/05/2017 |
| Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador MARIA SILVIA CABRINI | Nosso Número 20150810000038714 | Número Documento 38714 | Valor do documento 75,21 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Autor: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Réu: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

10100228220168260344

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02015.081009 00038.714184 1 71600000007521

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6605-2 / 950001-4 | Data Emissão 15/05/2017 | Vencimento 15/05/2017 |
| Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador MARIA SILVIA CABRINI | Nosso Número 20150810000038714 | Número Documento 38714 | Valor do documento 75,21 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Autor: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Réu: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

10100228220168260344

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.081009 00038.714184 1 71600000007521

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 6605-2 / 950001-4 | Data Emissão 15/05/2017 | Vencimento 15/05/2017 |
| Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador MARIA SILVIA CABRINI | Nosso Número 20150810000038714 | Número Documento 38714 | Valor do documento 75,21 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Autor: **MARIA SILVIA CABRINI**Nome do Réu: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

10100228220168260344

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02015.081009 00038.714184 1 71600000007521

| | |
|--|---|
| Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | Vencimento 15/05/2017 |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência / Código do beneficiário 6605-2 / 950001-4 |
| Data do Documento 15/05/2017 | Nosso número 20150810000038714 |
| Carteira 18/019 | (=) Valor do documento 75,21 |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

75,21

Pagador

MARIA SILVIA CABRINI

RUA JOSE BONIFACIO BLOCO D - AP 73 1185, JARDIM CRISTO REI

MARILIA -SP CEP:17513-230

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

fls. 3

3972 - JUSTICA FEDERAL MARILIA, SP

DATA: 11/05/2017

HORA: 14:26:00

TERMINAL: 1002

NSU: 000096

AUT.: 000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

BCO DESTINATARIO: 001-BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

00190.00009 02015.081009

00038.714184 1 71600000007521

VALOR DO DOCUMENTO: 75,

VALOR COBRADO: 75,

VALOR DINHEIRO: 75,

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

4ª Via - Via Cliente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nenhuma informação disponível** >>
 Nenhuma informação disponível >>:

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Providencie a parte exequente a emenda da inicial, indicando:

1) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu.

Prazo: 15 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

Marília, 17 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2017, encaminhada para publicação.

| | |
|---|-------|
| Advogado | Forma |
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte exequente a emenda da inicial, indicando: 1) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu.Prazo: 15 dias, sob pena de extinção.Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 18 de maio de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2017, foi disponibilizado na página 1523/1531 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte exequente a emenda da inicial, indicando: 1) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu.Prazo: 15 dias, sob pena de extinção.Intime-se."

Marília, 19 de maio de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP****Cumprimento de Sentença****Processo nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, brasileira, funcionária pública federal, divorciada, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.917.072-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 130.900.238-06, e-mail: mscabrini@gmail.com, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 1185, Bloco D, ap. 73, Jd. Cristo Rei, CEP 17513-230, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, por seu advogado infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUERES que move em face de **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.824.107 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 293.113.318-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANA LIDIA SALES SANTOS**, brasileira, manicure, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.306.032 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 309.751.058-33, ambos residentes e domiciliados na Rua Lima e Costa, 641, Bairro Alto Cafezal, CEP 17504-030, na cidade de Marília/SP, em **atenção ao r. despacho de fls. 04**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência providenciar a **EMENDA DA INICIAL**, qualificando as partes conforme descrição supra.

Outrossim, reitera o pedido de fls. 01, **REQUERENDO** seja expedida **ORDEM DE DESPEJO**, a ser cumprida por oficial de justiça, devendo este agendar com o advogado da Autora, através do tel. 14-99626-5731, dia e hora para cumprimento do ato, ocasião em que providenciarão as condições necessárias à desocupação do imóvel.

Termos em que;
Pede deferimento.

Marília/SP, 19 de maio de 2017.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos.

Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.

Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.

Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo.

Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Int.

Marília, 22 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver incluído no SAJ os executados de acordo com as informações constantes na petição de fls. 7.

Certifico, ainda, que certifiquei nos autos principais o início deste cumprimento de sentença. Nada mais. Marília, **22 de maio de 2017**. Eu, Celi de Cássia Frozer Andrade - matr. 351.689-5- Escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2017, encaminhada para publicação.

| | |
|---|-------|
| Advogado | Forma |
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int."

Do que dou fé.
Marília, 23 de maio de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO**

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **344.2017/021341-8**

Pessoa(s) a ser(em) notificada(s):

Stanley Nivaldo dos Santos, Rua Lima e Costa, 641, Alto Cafezal - CEP 17504-030, Marília-SP, CPF 293.113.318-30, RG 308241071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **NOTIFICAÇÃO** do(a)s ré(u)s acima qualificado(a)s, eventuais sub-locatários e demais ocupantes para que no prazo de **15 (quinze)** dias, desocupe(m) o imóvel objeto da ação. Decorrido o prazo fixado sem a desocupação determinada, sob pena de **DESPEJO COERCITIVO** do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, de acordo com a r. Despacho a seguir transcrito: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marília, 23 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38714 - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Rogerio de Sa Locatelli

Endereço: Coronel Jose Bras, 144, Sala 4, Boa Vista - CEP 17501-570, Marília-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

34420170213418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **344.2017/021342-6**

Pessoa(s) a ser(em) notificada(s):

Ana Lidia Sales Santos, Rua Lima e Costa, 641, Alto Cafezal - CEP 17504-030, Marília-SP, CPF 309.751.058-33, RG 3306032

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **NOTIFICAÇÃO** do(a)(s) ré(u)(s) acima qualificado(a)(s), eventuais sub-locatários e demais ocupantes para que no prazo de **15 (quinze)** dias, desocupe(m) o imóvel objeto da ação, **sob pena de DESPEJO COERCITIVO** do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, de acordo com o r. despacho a seguir transcrito: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marília, 23 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38714 - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Rogerio de Sa Locatelli
 Endereço: Coronel Jose Bras, 144, Sala 4, Boa Vista - CEP 17501-570, Marília-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

34420170213426

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2017, foi disponibilizado na página 1554/1561 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Teor do ato: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int."

Marília, 24 de maio de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a impressão dos mandados de fls.10/11, bem como, da diligência do Oficial de Justiça os encaminhei à Central de Mandados para o devido cumprimento. Nada Mais. Marília, 24 de maio de 2017. Eu, ____, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO

Processo Digital nº: 1010022-82.2016.8.26.0344/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento
Exeqüente: Maria Silvia Cabrini
Executado: Stanley Nivaldo dos Santos e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 344.2017/021341-8

Pessoa(s) a ser(em) notificada(s):

Stanley Nivaldo dos Santos, Rua Lima e Costa, 641, Alto Cafezal - CEP 17504-030, Marília-SP, CPF 293.113.318-30, RG 308241071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **NOTIFICAÇÃO** do(a)s ré(u)s acima qualificado(a)s, eventuais sub-locatários e demais ocupantes para que no prazo de **15 (quinze)** dias, desocupe(m) o imóvel objeto da ação. Decorrido o prazo fixado sem a desocupação determinada, sob pena de **DESPEJO COERCITIVO** do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, de acordo com a r. Despacho a seguir transcrito: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int.".

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Marília, 23 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38714 - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Rogerio de Sa Locatelli
Endereço: Coronel Jose Bras, 144, Sala 4, Boa Vista - CEP 17501-570, Marília-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."



Stanley N. dos Santos
30824107-1
25/05/2017 9:30 hr

Podell
Mand. aquip 02

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por O(A) Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, em 23/05/2017 às 09:30:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/escj, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 13A4765.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rachel Karin Figueiredo Bortoloti (28721)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 344.2017/021341-8 dirigi-me em diligências ao endereço indicado na Rua Lima e Costa, n° 641, e aí sendo, no dia 25/05/2017 às 09h30min **NOTIFIQUEI o Executado STANLEY NIVALDO DOS SANTOS** de todo o teor do presente mandado, que lhe li, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou a sua nota de ciente no anverso do r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Marília, 25 de maio de 2017.

Número de Cotas: Agrupado 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DESPEJO

Processo Digital nº: 1010022-82.2016.8.26.0344/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento
Exeçúente: Maria Silvia Cabrini
Executado: Stanley Nivaldo dos Santos e outro
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 344.2017/021342-6

Pessoa(s) a ser(em) notificada(s):

Ana Lidia Sales Santos, Rua Lima e Costa, 641, Alto Cafezal - CEP 17504-030, Marília-SP, CPF 309.751.058-33, RG 3306032

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Ernani Desco Filho, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **NOTIFICAÇÃO** do(a)(s) ré(u)(s) acima qualificado(a)(s), eventuais sub-locatários e demais ocupantes para que no prazo de **15 (quinze)** dias, desocupe(m) o imóvel objeto da ação, **sob pena de DESPEJO COERCITIVO** do imóvel, deixando-o livre de pessoas e coisas, de acordo com o r. despacho a seguir transcrito: "Vistos.Recebo a petição de fls. 7 como emenda à inicial. Providencie a serventia a inclusão no pólo passivo desta ação das pessoas informadas na referida petição.Certifique-se nos autos principais o início da fase de cumprimento de sentença.Nos termos da sentença de fls. 69/70, proferida na fase de conhecimento, expeça-se mandado para intimação dos réus para desocupação voluntária, no prazo de 15 dias, do imóvel situado na Rua Lima e Costa, nº 641, Jardim Alto Cafezal, Marília/SP, sob pena de despejo coercitivo. Quanto ao requerimento de agendamento pelo Sr. Oficial de Justiça para o cumprimento da ordem, cabe ao interessado, quando oferecer meios para o cumprimento do mandado, especificá-los, indicando dia (com prazo suficiente para as providências cartorárias), hora e local em que estarão à disposição, nos termos do Capítulo VII, Seção I, Artigo 998, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marília, 23 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 38714 - R\$ 75,21

Advogado: Dr(a). Rogerio de Sa Locatelli
Endereço: Coronel Jose Bras, 144, Sala 4, Boa Vista - CEP 17501-570, Marília-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Ana Lidia Sales Santos
Rq 3306032 25/05/2017
9:30

Mand. agrup. 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rachel Karin Figueiredo Bortoloti (28721)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 344.2017/021342-6 dirigi-me em diligências ao endereço indicado na Rua Lima e Costa, n° 641, e aí sendo, no dia 25/05/2017 às 09h30min **NOTIFIQUEI a Executada ANA LÍDIA SALES SANTOS** de todo o teor do presente mandado, que lhe li, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou a sua nota de ciente no anverso do r. mandado. O referido é verdade e dou fé.

Marília, 25 de maio de 2017.

Número de Cotas: 01 = R\$ 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse informação sobre a desocupação voluntário do imóvel. Nada Mais. Marília, 13 de julho de 2017. Eu, ____, Gisele Cristina Alves Ricz Badona, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo sem que houvesse informação de que o imóvel foi desocupado.

Int...

Marília, 13 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2017, encaminhada para publicação.

| | |
|---|-------|
| Advogado | Forma |
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo sem que houvesse informação de que o imóvel foi desocupado.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 14 de julho de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2017, foi disponibilizado na página 1359/1363 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo sem que houvesse informação de que o imóvel foi desocupado.Int..."

Marília, 17 de julho de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP****Cumprimento de Sentença****Processo nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada nos autos, processo supra, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **em atenção ao r. despacho de fls. 19**, informar que o executado desocupou o imóvel na data de 12/06/2017, no entanto sem liquidar integralmente os alugueis e despesas correlacionadas à locação, conforme demonstrativo anexo.

Assim, nos termos da R. Sentença, **REQUER** a intimação do executado, por carta, em seu atual endereço, a saber: **Rua 9 de julho, nº. 1814, centro - CEP. 17500-120 - Marília/SP**, para que pague o valor do débito atualizado de **R\$ 5.795,22 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)**, ou nomeie bens à penhora, suficientes para a garantia integral do débito exequendo e seus consectários, sob pena de ser-lhe penhorados tantos quanto bastem para a satisfação total do crédito e seus acessórios.

Termos em que, com o demonstrativo de débito anexo e comprovante de recolhimento das custas de intimação;

Pede deferimento.

Marília/SP, 24 de julho de 2017.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DÉBITO ATUALIZADO

| Débitos de aluguel | | | | | |
|---------------------------|--------------|-----------------|----------------------|------------------|-------------------|
| Vencimento | Valor | Correção | Multa 10% | Mora 1%am | Atualizado |
| 27/03 | 800,00 | 801,52 | 81,52 | 31,53 | 913,20 |
| 27/04 | 800,00 | 800,56 | 80,05 | 23,22 | 903,83 |
| 27/05 | 800,00 | 800,06 | 80,00 | 15,16 | 895,22 |
| 27/06* | 320,00 | 320,00 | 32,00 | 2,87 | 354,87 |
| TOTAL: | | | | | 3.067,12 |

* Valor proporcional aos 12 dias do mês de junho 2017

Saldo devedor alugueres (até 24/07/2017): **R\$ 3.067,12**
 Despesas de água (Daem – até 21/07/2017): **R\$ 1.874,53**

Sub-total: **R\$ 4.941,65**
 Honorários arbitrados (10%): **R\$ 494,16**
 Custas Processuais (Total): **R\$ 359,41**

TOTAL: **R\$ 5.795,22**

Marília/SP, 24 de julho de 2017.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



| | | |
|------------|--------------------------|---|
| CDC | Ligação | Nome e endereço |
| 21324 | 20-0310-0364-00641-01-00 | DELPHINO CABRINI RUA LIMA E COSTA 00641 ALTO CAFEZAL |

Contas

| Referência | Vencido | Situação | Div.Ativa | Valor | Acréscimos | Total |
|------------|------------|----------|-----------|--------|------------|--------|
| 7/2017 | 17/7/2017 | Aberto | Não | 47,16 | 0,94 | 48,10 |
| 6/2017 | 13/6/2017 | Aberto | Não | 47,16 | 5,19 | 52,35 |
| 5/2017 | 15/5/2017 | Aberto | Não | 44,07 | 5,29 | 49,36 |
| 4/2017 | 11/4/2017 | Aberto | Não | 44,07 | 5,73 | 49,80 |
| 3/2017 | 16/3/2017 | Aberto | Não | 44,07 | 6,17 | 50,24 |
| 2/2017 | 13/2/2017 | Aberto | Não | 20,22 | 3,05 | 23,27 |
| 1/2017 | 16/1/2017 | Aberto | Não | 44,07 | 7,42 | 51,49 |
| 12/2016 | 15/12/2016 | Aberto | Sim | 44,07 | 12,61 | 56,68 |
| 11/2016 | 16/11/2016 | Aberto | Sim | 20,22 | 5,98 | 26,20 |
| 10/2016 | 14/10/2016 | Aberto | Sim | 36,92 | 11,38 | 48,30 |
| 9/2016 | 15/9/2016 | Aberto | Sim | 20,22 | 6,50 | 26,72 |
| 8/2016 | 15/8/2016 | Aberto | Sim | 39,30 | 13,09 | 52,39 |
| 7/2016 | 15/7/2016 | Aberto | Sim | 390,17 | 134,87 | 525,04 |
| 6/2016 | 15/6/2016 | Aberto | Sim | 108,12 | 38,47 | 146,59 |
| 5/2016 | 16/5/2016 | Aberto | Sim | 20,22 | 7,63 | 27,85 |
| 4/2016 | 15/4/2016 | Aberto | Sim | 56,88 | 22,30 | 79,18 |
| 3/2016 | 15/3/2016 | Aberto | Sim | 36,92 | 15,12 | 52,04 |
| 2/2016 | 15/2/2016 | Aberto | Sim | 56,88 | 24,92 | 81,80 |
| 1/2016 | 14/1/2016 | Aberto | Sim | 44,07 | 20,50 | 64,57 |
| 12/2015 | 14/12/2015 | Aberto | Sim | 52,08 | 25,16 | 77,24 |
| 11/2015 | 16/11/2015 | Aberto | Sim | 52,03 | 26,87 | 78,90 |
| 10/2015 | 14/10/2015 | Aberto | Sim | 38,83 | 21,60 | 60,43 |
| 9/2015 | 14/9/2015 | Aberto | Sim | 52,03 | 30,28 | 82,31 |
| 8/2015 | 13/8/2015 | Aberto | Sim | 50,37 | 13,31 | 63,68 |

Total dos débitos: R\$1.874,53
Acréscimos serão lançados em conta futura

Valores atualizados até 21/7/2017

Esta relação não possui efeito de Certidão e é para o uso exclusivo do consumidor responsável pelo imóvel cadastrado no DAEM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO DE SA LOCATELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 16:14, sob o número WMIA17700821852. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 16D9E8D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO DE SA LOCATELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 16:14, sob o número WMIA17700821852. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 16D9E90.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072412221607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 20,00 |
| | | Total | 20,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 200051174009 | 112010001301 | 900238066077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072412221607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 20,00 |
| | | Total | 20,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 200051174009 | 112010001301 | 900238066077



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017072412221607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 20,00 |
| | | Total | 20,00 |

20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868500000000 | 200051174009 | 112010001301 | 900238066077 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



24/07/2017
783915332

-- BANCO DO BRASIL -- 15:37:28
0397

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

| | | |
|------------------|---------------|---------------|
| Codigo de Barras | 86850000000-0 | 20005117400-9 |
| | 11201000130-1 | 90023806607-9 |

| | |
|-------------------|------------|
| Data do pagamento | 24/07/2017 |
| Valor Total | 20,00 |

NR.AUTENTICACAO

2.5BC.F2E.AA7.DF5.6E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROGERIO DE SA ELOI, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2017 às 16:14, sob o número WMIA1770022182. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrConferencialDocumento.do>, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 16D9E90.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos.

Anote-se o endereço dos executados conforme consta na petição de fls. 22/23.

Considerando que são dois executados, complemente o exequente, no prazo de 10 dias, o valor das despesas para intimação dos executados (R\$10,00, para totalizar R\$30,00 uma vez que valor para cada carta AR digital é de R\$15,00).

Após, na forma do artigo 513 §2º, intimem-se os executados, por carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.(R\$5.795,22).

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Int.

Marília, 27 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver anotado no SAJ o endereço informado às fls. 22/23.
 Nada mais. Marília, **27 de julho de 2017**. Eu, Celi de Cássia Frozer Andrade
 - matr. 351.689-5- Escrevente.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2017, encaminhada para publicação.

| | |
|---|-------|
| Advogado | Forma |
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o endereço dos executados conforme consta na petição de fls. 22/23. Considerando que são dois executados, complemente o exequente, no prazo de 10 dias, o valor das despesas para intimação dos executados (R\$10,00, para totalizar R\$30,00 uma vez que valor para cada carta AR digital é de R\$15,00). Após, na forma do artigo 513 §2º, intemem-se os executados, por carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. (R\$5.795,22). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int."

Do que dou fé.
Marília, 28 de julho de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2017, foi disponibilizado na página 1570/1573 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o endereço dos executados conforme consta na petição de fls. 22/23. Considerando que são dois executados, complemente o exequente, no prazo de 10 dias, o valor das despesas para intimação dos executados (R\$10,00, para totalizar R\$30,00 uma vez que valor para cada carta AR digital é de R\$15,00). Após, na forma do artigo 513 §2º, intímese os executados, por carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. (R\$5.795,22). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Int."

Marília, 31 de julho de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARÍLIA/SP**

Cumprimento de Sentença
Processo nº. 1010022-82.2016.8.26.0344/01

MARIA SILVIA CABRINI, já qualificada nos autos, processo supra, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 29, **REQUERER** a complementação das custas para intimação, juntando a respectiva guia devidamente recolhida.

Termos em que;
Pede deferimento.

Marília/SP, 31 de julho de 2017.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO DE SA LOCATELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2017 às 09:43, sob o número WMIA17700850526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 1715D3A.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017073190320204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 10,00 |
| | | Total | 10,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 100051174002 | 112010001301 | 900238062047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017073190320204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 10,00 |
| | | Total | 10,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 100051174002 | 112010001301 | 900238062047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017073190320204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| Nome MARIA SILVIA CABRINI | RG 179170727 | CPF 130.900.238-06 | CNPJ |
| Nº do processo 10100228220168260344 | Unidade MARÍLIA | CEP 17513-230 | |
| Endereço | | Código 120-1 | |
| Histórico INTIMAÇÃO POSTAL - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS E ANA LIDIA SALES SANTOS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA | | Valor | 10,00 |
| | | Total | 10,00 |

10,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868700000003 | 100051174002 | 112010001301 | 900238062047 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se os executados conforme despacho de fls.28.
 Int...

Marília, 03 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2017, encaminhada para publicação.

| | |
|---|-------|
| Advogado | Forma |
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Intime-se os executados conforme despacho de fls.28.Int..."

Do que dou fé.
Marília, 4 de agosto de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2017, foi disponibilizado na página 1352/1360 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)

Teor do ato: "Intime-se os executados conforme despacho de fls.28.Int..."

Marília, 7 de agosto de 2017.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido as cartas de intimação que serão enviadas via correio. Nada Mais. Marília, 07 de agosto de 2017. Eu, ____, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Destinatário(a):
 Stanley Nivaldo dos Santos
 Rua Nove de Julho, 1814, Centro
 Marília-SP
 CEP 17500-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, no valor de R\$ 5.795,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 07 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Destinatário(a):
 Ana Lidia Sales Santos
 Rua Nove de Julho, 1814, Centro
 Marília-SP
 CEP 17500-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, no valor de R\$ 5.795,22, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 07 de agosto de 2017.



Digital

10/08/2017
LOTE: 28725

fls. 41

DESTINATÁRIO

Stanley Nivaldo dos Santos
Rua Nove de Julho, 1814, -, Centro
Marília, SP
17500-120

AR686948745JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Stanley Nivaldo dos Santos

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/08/17 13:45 h
2ª _____ h
3ª _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIÃO

DATA DE ENTREGA

13/08/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

309151059-33

31/08/17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br. Liberado dos autos em 18/08/2017 às 08:26:03:44 e cod. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.br/procedimentos/para/ConferenciaDoAssentado, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e cod.



Digital

10/08/2017
LOTE: 28725

fls. 42

DESTINATÁRIO

Ana Lidia Sales Santos
Rua Nove de Julho, 1814, -, Centro
Marilia, SP

17500-120

AR686948759JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Ana Lidia Sales Santos

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/8/17 17:45 h

2ª / / / / / h

3ª / / / / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

B/1140/120

DATA DE ENTREGA

15/8/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

309451053-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 18/08/2017 às 03:01. Confira o original, acesse o site https://escf.fsp.br/estadodigital/qualificacaobeneficiario/documento.do, informe o processo 1010022-82.2016.8.24.0344 e código 7D94F.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO N°. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, na qualidade de exequente, **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e ANA LIDIA SALES SANTOS**, também qualificados e na qualidade de executados, por seus advogados devidamente constituídos, vem em conjunto, pleitear junto a Vossa Excelência a **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO** nos autos do processo supra, nos termos que abaixo segue:

Confessam os executados serem devedores e principais pagadores, sem benefício de ordem ou subsidiariedade, do valor atualizado de **R\$ 5.865,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, nele incluídas: principal, débitos com DAEM de agosto/2015 a julho/2017, despesas processuais antecipadas e honorários de sucumbência.

O exequente, por sua vez, para viabilizar a finalização das discussões inerentes a demanda, viabiliza o parcelamento do débito, em **22 (vinte e duas) parcelas**, mensais iguais e sucessivas no valor de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)**, vencendo a primeira em 29/08/2017, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, encerrando em 29/05/2019.

As respectivas parcelas deverão ser liquidadas, através de **depósito em conta corrente**, a saber: (**Banco do Brasil S/A, agencia 5627-8, conta corrente 890-7**), de titularidade do patrono da exequente.

Diante do acordo, as partes pedem a **suspensão processual** para que seja oportunizado aos executados cumprir o

parcelamento do débito confessado no prazo acima ajustado, sendo que ao final do prazo deverá a exequente informar a satisfação do crédito, ou ainda, em caso de inadimplência no seu curso, dar prosseguimento a presente execução do saldo remanescente, de maneira antecipada ao prazo estipulado para satisfação integral do débito, devidamente acrescido de:

- 1) multa punitiva de 30% (trinta por cento),**
- 2) correção monetária, nos moldes da tabela do TJSP;**
- 3) juros simples de 1% ao mês;**

A responsabilidade por eventuais custas finais a serem apontadas pela Serventia deste Juízo Cível, ficarão sob a responsabilidade exclusiva dos executados.

Assim, livres e desimpedidas, as partes **REQUEREM a homologação do presente**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente.

Termos em que;
Pedem e aguardam deferimento.

Marília/SP, 29 de agosto de 2017.



ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



SHIRLEY MARA ROZENDO
OAB/SP 337.344



ANA LIDIA SALES SANTOS
CPF. 309.751.058-33

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

2974

| | | | | | | | |
|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------|----------|------------|-------------------------|
| NOME | ANA LÍDIA SALES SANTOS | | | | | | |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRA | ESTADO CIVIL | CASADA | PROFISSÃO | MANICURE | | |
| ENDEREÇO | RUA NOVE DE JULHO, 1814 | | | | | | |
| BAIRRO | ALTO CAFEZAL | CIDADE | Marília/SP | UF | SP | CEP | 17.500-120 |
| RG | 3.306.032 SSP/SP | CPF | 309.751.058-33 | | | | TEL. RESIDENCIAL |

OUTORGADO(S)

Pelo presente instrumento particular de **mandato**, lavrado nesta Cidade, Município e Comarca de Marília, Estado de São Paulo nomeia e constitui seu bastante procurador **SHIRLEY MARA ROZENDO**, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/SP sob o n.º 337.344**, com escritório à Rua XV de Novembro, n.º 2707, Bairro Somenzari, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

PODERES

Aos quais confere os poderes inerentes à **cláusula "ad judicia et extra e ad negotia"** em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, órgão da administração direta ou indireta, podendo propor, em nome do outorgante, as ações necessárias, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo ainda **desistir das ações propostas, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, transigir, firmar acordos, requerer documento originais ou cópias**, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE

E em especial para representá-lo (a) em acordo do processo nº **1010022-82.2016.8.26.0344**, que **tramitou perante a 2ª Vara Estadual Cível, da comarca de Marília/SP**, tendo por objeto despejo e pagamento de alugueres em atraso, bem como representar em qualquer órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista e também ingressar com a competente **Ação** em face de terceiros, órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista e empresas privadas, perante qualquer uma das Varas da Justiça Estadual, Federal ou Justiça do Trabalho e também perante qualquer Juizado Especial Federal ou Estadual. **Podendo mais, os ditos procuradores requererem os benefícios da Justiça Gratuita (Lei 1060/50).**


Marília/Sp, 29 de agosto de 2017

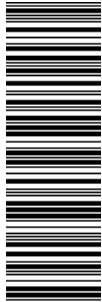



ANA LÍDIA SALES SANTOS




8589000000-0 18740185111-9 70590286057-2 18320170928-6

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | DARE-SP | |
| | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social Ana Lidia Sales Santos | | | 07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">28/09/2017</div> | |
| 02 - Endereço RUA NOVE DE JULHO, 1814 Marília SP | | | 08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 18,74</div> | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 309.751.058-33 | 04 - Telefone (14)98221-1072 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590286057183</div> | |
| 06 - Observações Proc. Origem 1010022-82.2016.8.26.0344 - Foro De Marília | | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Emissão: 29/08/2017 Via do Banco | |

| | | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|--|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| 170590286057183-0001  |  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | 01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | | 02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | 19 - Qtde Serviços: 1 | |
| | | | 15 - Nome do Contribuinte Ana Lidia Sales Santos | | 03 - Data de Vencimento 28/09/2017 | 06 - | 09 - Valor da Receita R\$ 18,74 | 12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00 |
| | | | 16 - Endereço RUA NOVE DE JULHO, 1814 Marília SP | | 04 - Cnpj ou Cpf 309.751.058-33 | 05 - | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe 170590286057183-0001 Emissão: 29/08/2017 | 17 - Observações Proc. Origem 1010022-82.2016.8.26.0344 - Foro De Marília | | | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00 | 14 - Valor Total R\$ 18,74 | | |

8589000000-0 18740185111-9 70590286057-2 18320170928-6

| | | | | |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | DARE-SP | |
| | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social Ana Lidia Sales Santos | | | 07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">28/09/2017</div> | |
| 02 - Endereço RUA NOVE DE JULHO, 1814 Marília SP | | | 08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 18,74</div> | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 309.751.058-33 | 04 - Telefone (14)98221-1072 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">170590286057183</div> | |
| 06 - Observações Proc. Origem 1010022-82.2016.8.26.0344 - Foro De Marília | | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Emissão: 29/08/2017 Via do Contribuinte | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO DE SA LOCATELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/08/2017 às 16:47, sob o número WMIA17701006559. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010022-82.2016.8.26.0344 e código 184877C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.22
5627805627

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROGERIO DE SA LOCATELLI

AGENCIA: 5627-8 CONTA: 890-7

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85890000000-0 18740185111-9
70590286057-2 18320170928-6

Banco 001

Data do pagamento 29/08/2017

Nr de controle- Dare-SP 170590286057183

Valor Total 18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 082901

AUTENTICACAO SISBB:

5.FF0.01D.3D6.F94.2F2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Primeiramente, anote-se no SAJ o nome da advogada constituída pela executada Ana Lídia.

No mais, antes de apreciar o pedido de fls. 43/44, tragam a concordância do executado Stanley Nivaldo dos Santos com os termos do acordo.

Após, tornem conclusos.

Marília, 01 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação supra, procedi as devidas anotações no SAJ, com relação ao advogado do réu. Nada Mais. Marília, 1 de setembro de 2017. Eu, Adriana Degani Akuri, escrevente técnico judiciário (matrícula TJ/SP 811.186).

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0583/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente, anote-se no SAJ o nome da advogada constituída pela executada Ana Lídia.No mais, antes de apreciar o pedido de fls. 43/44, tragam a concordância do executado Stanley Nivaldo dos Santos com os termos do acordo.Após, tornem conclusos."

Do que dou fé.
Marília, 4 de setembro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2017, foi disponibilizado na página 1742/1745 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2017 - Independência do Brasil - Prorrogação
08/09/2017 à 08/09/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos.Primeiramente, anote-se no SAJ o nome da advogada constituída pela executada Ana Lídia.No mais, antes de apreciar o pedido de fls. 43/44, tragam a concordância do executado Stanley Nivaldo dos Santos com os termos do acordo.Após, tornem conclusos."

Marília, 5 de setembro de 2017.

Viviane Helena Magri Miron
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA
EGRÉGIA 2ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MARILIA - SP. fs 51

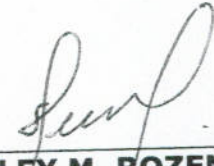
Processo: *10100228220168260344*
1010022-82.2016.8.26.0344

STANLEY NIVALDO DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer juntada de procuração, guia de recolhimento de custas e, através de seu procurador, manifestar total **CONCORDÂNCIA EM RELAÇÃO AO ACORDO FIRMADO POR ANA LÍDIA SALES SANTOS E MARIA SILVIA CABRINI**, em atenção ao despacho proferido por Vossa Excelência.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede e Espera Deferimento.

Marília - SP, 14 de Setembro de 2017.


**STANLEY NIVALDO DOS
SANTOS**
CPF: 293.113.318-30


SHIRLEY M. ROZENDO
OAB/SP 337.344

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE****5631**

| | | | | | | | |
|----------------------|----------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|----|-------------------------------|------------|
| NOME | STANLEY NIVALDO DOS SANTOS | | | | | | |
| NACIONALIDADE | BRASILEIRO | ESTADO CIVIL | CASADO(a) | | | PROFISSÃO DESEMPREGADO | |
| ENDEREÇO | RUA NOVE DE JULHO, 1814 | | | | | | |
| BAIRRO | ALTO CAFEZAL | CIDADE | MARILIA/SP | UF | SP | CEP | 17.500-120 |
| RG | 30.824.107 | CPF | 293.113.318-30 | TEL. RESIDENCIAL | | (14) 34141937 | |

OUTORGADO(S)

Pelo presente instrumento particular de **mandato**, lavrado nesta Cidade, Município e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo nomeia e constitui seus bastante procurador SHIRLEY MARA ROZENDO, brasileira, divorciada, inscrita na **OAB/SP sob n.º 337.344**, com escritório à Rua XV de Novembro, 2707, Br. Somenzari, Marília/SP.

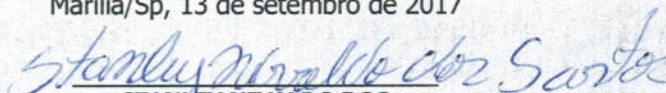
PODERES

Aos quais confere os poderes inerentes à **cláusula "ad judicium et extra e ad negotia"** em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, órgão da administração direta ou indireta, podendo propor, em nome do outorgante, as ações necessárias, bem como defendê-lo nas contrárias, podendo ainda **desistir das ações propostas, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, transigir, firmar acordos, requerer documentos originais ou cópias**, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE

E em especial para representá-lo (a) em acordo do processo **1010022-82.2016.8.26.0344**, que tramitou perante a 2ª Vara Estadual Cível da Comarca de Marília/SP, tendo por objeto despejo e pagamento em atraso, bem como representa-lo perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista e também ingressar com a competente **Ação em** órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas públicas ou de economia mista e empresas privadas, perante qualquer uma das Varas da Justiça Estadual, Federal ou Justiça do Trabalho e também perante qualquer Juizado Especial Federal ou Estadual. **Podendo mais, os ditos procuradores requererem os benefícios da Justiça Gratuita (Lei 1060/50).**

Marília/Sp, 13 de setembro de 2017


STANLEY NIVALDO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1343628157

PROIBIDO PLASTIFICAR
1343628157

NOME
STANLEY NIVALDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30824107 SSP/SP

CPF **293.113.318-30** DATA NASCIMENTO **21/03/1980**

FILIAÇÃO
NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
CLEUZA EDNA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **03966063452** VALIDADE **13/10/2021** 1ª HABILITAÇÃO **01/11/2006**

OBSERVAÇÕES

Stanley Nivaldo dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL **MARILIA, SP** DATA EMISSÃO **14/10/2016**

nanetta
Neire Aparecida Doreto Pereira
14100041841
SP831010754

DETRAN SP SAO PAULO

| | | | | | | |
|---|--|---|-----------------|---|--|------------------------------|
| 170590289352140-0001 |  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | 01 - Código de Receita - Descrição | 02 - Código do Serviço - Descrição | 19 - Qtdde Serviços: 1 |
| | | Documento Detalhe | 304-9 | Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo | TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | fls. 54 |
| 15 - Nome do Contribuinte | | 03 - Data de Vencimento 13/10/2017 | | 06 - | 09 - Valor da Receita | 12 - Acréscimo Financeiro |
| Stanley Nivaldo dos Santos | | 04 - Cnpj ou Cpf 293.113.318-30 | | | R\$ 19,00 | R\$ 0,00 |
| 16 - Endereço rua nove de julho, 1814 Marília SP | | 05 - | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | R\$ 0,00 | 13 - Honorários Advocatícios |
| | | | | | | R\$ 0,00 |
| 18 - N° do Documento Detalhe 170590289352140-0001 Emissão: 13/09/2017 | 17 - Observações Proc. Origem 1010022-82.2016.8.26.0344 - Foro De Marília | | | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração | 14 - Valor Total |
| | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 19,00 |

85850000000-2 19000185111-1 70590289352-7 14020171013-2

| | | | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | | DARE-SP | |
| | | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social Stanley Nivaldo dos Santos | | | 07 - Data de Vencimento 13/10/2017 | | |
| 02 - Endereço rua nove de julho, 1814 Marília SP | | | 08 - Valor Total R\$ 19,00 | | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 293.113.318-30 | 04 - Telefone (14)3414-1937 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | | 09 - Número do DARE 170590289352140 | |
| 06 - Observações Proc. Origem 1010022-82.2016.8.26.0344 - Foro De Marília | | | Emissão: 13/09/2017 | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | | Via do Contribuinte | |

CEF39721409170060785000019

19,00RD1001



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata

CEP: 17519-902 - Marília - SP

Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 18 de setembro de 2017. , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. ERNANI DESCO FILHO.

DECISÃO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. ERNANI DESCO FILHO.**

Vistos.

Anote-se o nome da Procuradora do executado Stanley Nivaldo dos Santos, no cadastro de partes, junto ao SAJ.

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls. 43/44, da ação Cumprimento de Sentença movida por Maria Silvia Cabrini em face de Stanley Nivaldo dos Santos e Ana Lidia Sales Santos.

Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Código de Processo Civil.

A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução.

P.R.Int.

Marília, 18 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Certifico e dou fé que procedi as anotações no cadastro de partes junto ao SAJ, com relação a Procuradora do executado Stanley Nivaldo dos Santos. Nada mais. Eu, Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciária.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o nome da Procuradora do executado Stanley Nivaldo dos Santos, no cadastro de partes, junto ao SAJ. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls. 43/44, da ação Cumprimento de Sentença movida por Maria Silvia Cabrini em face de Stanley Nivaldo dos Santos e Ana Lidia Sales Santos. Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Código de Processo Civil. A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução. P.R. Int."

Do que dou fé.
Marília, 19 de setembro de 2017.

Alvaro Luis Gradim Bastazini

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2017, foi disponibilizado na página 1427 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se o nome da Procuradora do executado Stanley Nivaldo dos Santos, no cadastro de partes, junto ao SAJ. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada às fls. 43/44, da ação Cumprimento de Sentença movida por Maria Sílvia Cabrini em face de Stanley Nivaldo dos Santos e Ana Lídia Sales Santos. Em consequência, suspendo o andamento da presente ação nos termos do Art. 313, inciso II c/c art. 921, inciso I, do Código de Processo Civil. A execução judicial da transação deverá aguardar o prazo necessário ao seu cumprimento espontâneo, findo o qual, venham os autos conclusos para extinção da execução. P.R. Int."

Marília, 20 de setembro de 2017.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve informações nos autos acerca do cumprimento do acordo homologado às fls.55, razão pela qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 23 de setembro de 2019. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Traga a exequente, no prazo de quinze (15) dias, informações acerca do cumprimento do acordo homologado às fls.55.

Int.

Marília, 23 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0740/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Traga a exequente, no prazo de quinze (15) dias, informações acerca do cumprimento do acordo homologado às fls.55. Int."

Do que dou fé.
Marília, 24 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0740/2019, foi disponibilizado na página 1612/1620 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga a exequente, no prazo de quinze (15) dias, informações acerca do cumprimento do acordo homologado às fls.55. Int."

Marília, 25 de setembro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em atenção ao r. despacho de fls. 59, retorna a presença de Vossa Excelência para informar o **descumprimento do acordo pelos executados**, desde já apresentando demonstrativo do débito atualizado.

Assim, diante da falta de pagamento, REQUER-SE a penhora de montante suficiente para garantir o integral cumprimento da execução, já acrescido dos honorários sucumbenciais, e custas judiciais, no valor atualizado de **R\$ 10.183,29 (dez mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, através do sistema BACENJUD, em possíveis contas em nome dos executados (*STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30, e ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33*), e concomitantemente seja realizada a **pesquisa e bloqueio de eventuais veículos, através do sistema RENAJUD**.

Termos em que, com o demonstrativo de débito atualizado e recolhimento da taxa Bacenjud incluso;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADOExequente: **MARIA SILVIA CABRINI;**Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO****Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00****Pagamentos:**

29/08/2017 R\$ 298,00

29/09/2017 R\$ 298,00

Valor do Débito em 29/10/2017: R\$ 5.960,00**Valor do débito atualizado*: R\$ 7.833,30**

Multa convencional (30%): R\$ 2.349,99

** índice TJSP + 1% a.m. calculados à partir de 29/10/2017***TOTAL ATUALIZADO:R\$ 10.183,29**

Marília, 25 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092510090104
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

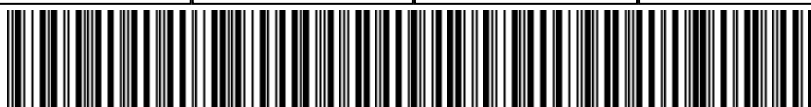
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 320051174000 143410001309 900238061040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092510090104
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 320051174000 143410001309 900238061040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092510090104
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 320051174000 143410001309 900238061040



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.13.30
5627805627

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROGERIO DE SA LOCATELLI

AGENCIA: 5627-8 CONTA: 890-7

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 32005117400-0

14341000130-9 90023806104-0

Data do pagamento 25/09/2019

Valor Total 32,00
=====

DOCUMENTO: 092501

AUTENTICACAO SISBB:

3.754.D85.C0F.6F8.0A8
=====

Seus limites de pagamentos, transferencias e saques foram revisados. Personalize conforme sua necessidade no Portal bb.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**


Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. 62/63 (R\$ 10.183,29), aguardando-se a resposta do BACEN acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, sendo a parte exequente **MARIA SILVIA CABRINI**, CPF 130.900.238-06, bem como sendo a parte executada **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**, CPF 293.113.318-30 e **ANA LIDIA SALES SANTOS**, CPF 309.751.058-33.


Int.

Marília, 29 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


| | | |
|--|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.EDESCO quarta-feira, 30/10/2019 |
| Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


| | |
|---|--|
|  Clique aquí para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aquí para imprimir. | |
| Dados do bloqueio | |
| Situação da Solicitação: | Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| Número do Protocolo: | 20190012436646 |
| Data/Horário de protocolamento: | 30/10/2019 14h44 |
| Número do Processo: | 1010022-82.2016.8.26.0344 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Ernani Desco Filho |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | 130.900.238-06 |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | MARIA SILVIA CABRINI |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| | | |
|---|-------------------------|---|
| Relação dos Réus/Executados | | |
| Réu/Executado | Valor a Bloquear | Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
| 293.113.318-30 : STANLEY NIVALDO DOS SANTOS | 10.183,29 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |
| 309.751.058-33 : ANA LIDIA SALES SANTOS | 10.183,29 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Voltar para a tela inicial do sistema

| | | |
|---|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | fls. 68 EJUBP.EDESCO segunda-feira, 04/11/2019 |
| | | Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair |

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|--|
| Dados do bloqueio | |
| Número do Protocolo: | 20190012436646 |
| Número do Processo: | 1010022-82.2016.8.26.0344 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Ernani Desco Filho |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | 130.900.238-06 |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | MARIA SILVIA CABRINI |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| |
|---|
| Relação de réus/executados |
| <ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. |

| - | 293.113.318-30 - STANLEY NIVALDO DOS SANTOS [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 654,23] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|---|---|--------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 653,10 | 653,10 | 31/10/2019 18:34 |
| 04/11/2019 14:05:35 | Transf. Valor ID:072019000016039345 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5627 Tipo créd. jud:Geral | Ernani Desco Filho | 653,10 | Não enviada | - | - |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,13 | 1,13 | 31/10/2019 20:35 |
| 04/11/2019 14:05:35 | Transf. Valor ID:072019000016039353 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5627 Tipo créd. jud:Geral | Ernani Desco Filho | 1,13 | Não enviada | - | - |

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|--------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 30/10/2019 20:04 |

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|--------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 31/10/2019 10:53 |

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|--------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 31/10/2019 17:37 |

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

309.751.058-33 - ANA LIDIA SALES SANTOS

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|--------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 30/10/2019 14:44 | Bloq. Valor | Ernani Desco Filho | 10.183,29 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 30/10/2019 20:04 |

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Converto o bloqueio da importância de R\$654,23 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora.

Intimem-se as partes executadas, na pessoa de seus advogados, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

Marília, 05 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0864/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Converto o bloqueio da importância de R\$654,23 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora. Intimem-se as partes executadas, na pessoa de seus advogados, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Do que dou fé.
Marília, 6 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0864/2019, foi disponibilizado na página 1677/1690 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Converto o bloqueio da importância de R\$654,23 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora. Intimem-se as partes executadas, na pessoa de seus advogados, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Marília, 7 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 13/11/2019 às 17:29

CONTA JUDICIAL :1300105707928 Parcela:0002
 Numero Processo:1010022-82.2016.8.26.0344Ag:5627
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :MARILIA
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :STANLEY NIVALDO DOS SANTOS
 Autor :MARIA SILVIA CABRINI
 Valor do capital inicial : 1,13
 Saldo atual de capital : 1,13
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 13.11.2019: 1,13
 Período :05.11.2019 A 05.11.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

| DATA | Historico | Valor |
|----------|-------------------|-------|
| 05.11.19 | Aplicação Capital | 1,13C |
| | Saldo do período | 1,13C |

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 13/11/2019 às 17:28

CONTA JUDICIAL :1300105707928 Parcela:0001
 Numero Processo:1010022-82.2016.8.26.0344Ag:5627
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :MARILIA
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :STANLEY NIVALDO DOS SANTOS
 Autor :MARIA SILVIA CABRINI
 Valor do capital inicial : 653,10
 Saldo atual de capital : 653,10
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 13.11.2019: 653,59
 Período :05.11.2019 A 05.11.2019

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

| DATA | Historico | Valor |
|----------|-------------------|---------|
| 05.11.19 | Aplicação Capital | 653,10C |
| | Saldo do período | 653,10C |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haver decorrido o prazo legal, sem que os executados apresentassem impugnação à penhora. Nada Mais. Marília, 30 de janeiro de 2020. Eu, ____, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito.

Int...

Marília, 30 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 3 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2020, foi disponibilizado na página 1922/1930 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o prosseguimento do feito. Int..."

Marília, 4 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em atenção ao r. despacho de fls. 76, retorna a presença de Vossa Excelência para **REQUERER** a expedição de guia de levantamento dos valores convertidos em penhora e depositados em conta, conforme extrato de fls. 73/74.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 04 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Apresente o patrono da parte autora o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico – MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico).

Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores.
 Intime-se.

Marília, 04 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0073/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Apresente o patrono da parte autora o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 5 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0073/2020, foi disponibilizado na página 1713/1722 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apresente o patrono da parte autora o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 6 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em atenção ao r. despacho de fls. 80, retorna a presença de Vossa Excelência para **REQUER** a juntada do MLE devidamente preenchido.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 06 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1010022-82.2016.8.26.0344/01

Nome do beneficiário do levantamento: Maria Silvia Cabrini

CPF/CNPJ: 130.900.238-06

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 241.260 - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 73/74

Valor nominal do depósito (R\$ 653,10):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI

CPF/CNPJ do titular da conta: 206.399.958-96

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 5627-8

Conta nº: 890-7

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Apresente o patrono da parte exequente o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico – MLE, devidamente preenchido, informando o nome do advogado, bem como, as fls. da procuração.

Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores.

Intime-se.

Marília, 06 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Apresente o patrono da parte exequente o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, informando o nome do advogado, bem como, as fls. da procuração. Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 7 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2020, foi disponibilizado na página 1627/1636 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apresente o patrono da parte exequente o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, informando o nome do advogado, bem como, as fls. da procuração. Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 10 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em atenção ao r. despacho de fls. 80, retorna a presença de Vossa Excelência para **REQUER** a nova juntada do MLE devidamente preenchido.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 10 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: MARIA SILVIA CABRINI, brasileira, funcionária pública federal, divorciada, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.917.072-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 130.900.238-06, e-mail: mscabrini@gmail.com, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 1185, Bloco D, ap. 73, Jd. Cristo Rei, CEP 17513-230, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB sob nº 241.260, secção de São Paulo, com escritório profissional na Rua Coronel José Brás, nº 144, Jardim Boa Vista, no Município e Comarca de Marília/SP, CEP 17.501-570, tel. (14) 3433-8266.

PODERES: Poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium", em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, na esfera cível, conferindo-lhes, ainda poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Marília/SP, 10 de agosto de 2016.


MARIA SILVIA CABRINI

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 1010022-82.2016.8.26.0344/01

Nome do beneficiário do levantamento: Maria Silvia Cabrini

CPF/CNPJ: 130.900.238-06

Tipo de Beneficiário: Rogério de Sá Locatelli

Parte

Advogado – OAB/SP nº 241.260 - Procuração nas fls. 06

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 73/74

Valor nominal do depósito (R\$ 653,10):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI

CPF/CNPJ do titular da conta: 206.399.958-96

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 5627-8

Conta nº: 890-7

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do patrono da parte exequente, com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 06 do processo principal, referente aos depósitos nos valores de R\$1,13, devidamente atualizado (comprovante de fls. 73) e R\$653,10 devidamente atualizado (comprovante de fls. 74), de acordo com o formulário MLE de fls. 90.

Intime-se.

Marília, 10 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do patrono da parte exequente, com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 06 do processo principal, referente aos depósitos nos valores de R\$1,13, devidamente atualizado (comprovante de fls. 73) e R\$653,10 devidamente atualizado (comprovante de fls. 74), de acordo com o formulário MLE de fls. 90. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 11 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r determinação de fls. 91, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual, após conferido e assinado, estará apto a ser pago pelo Banco do Brasil. Nada Mais. Marília, 11 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2020, foi disponibilizado na página 1724/1734 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do patrono da parte exequente, com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 06 do processo principal, referente aos depósitos nos valores de R\$1,13, devidamente atualizado (comprovante de fls. 73) e R\$653,10 devidamente atualizado (comprovante de fls. 74), de acordo com o formulário MLE de fls. 90. Intime-se."

Marília, 12 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até presente data nada mais foi requerido nos autos, motivo pelo qual promovo-os conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marilia, 20 de maio de 2020. Eu, ____, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador..



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marilia - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, pelo prazo de 15 dias.

Int..

Marilia, 20 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, pelo prazo de 15 dias. Int.."

Do que dou fé.
Marília, 26 de maio de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2020, foi disponibilizado na página 3046/3049 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, pelo prazo de 15 dias. Int.."

Marília, 27 de maio de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem que a parte exequente se manifestasse em termos de prosseguimento do feito, ainda que intimado em fls. 98, motivo pelo qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 14 de julho de 2020. Eu, ____, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata

CEP: 17519-902 - Marília - SP

Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção.
 Int...

Marília, 14 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0572/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 15 de julho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0572/2020, foi disponibilizado na página 1337/1347 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção. Int..."

Marília, 16 de julho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte requerente manifestasse nos autos. Nada Mais. Marília, 10 de setembro de 2020. Eu, _____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Intime-se a parte exequente, por via eletrônica ou carta no endereço da inicial ou último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil.

Int;

Marília, 10 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Destinatário(a):
 Maria Silvia Cabrini
 Rua Jose Bonifacio, 1185, Bloco D - Ap 73, Jardim Cristo Rei
 Marília-SP
 CEP 17513-230

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 11 de setembro de 2020. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0751/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte exequente, por via eletrônica ou carta no endereço da inicial ou último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. Int;"

Do que dou fé.
Marília, 14 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0751/2020, foi disponibilizado na página 1463/1473 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte exequente, por via eletrônica ou carta no endereço da inicial ou último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. Int;"

Marília, 15 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, retorna a presença de Vossa Excelência para **informar e requerer** o que segue:

As tentativas em localizar bens em nome dos devedores restaram infrutíferas.

Assim, diante da falta de pagamento da integralidade do débito, **REQUER-SE** novamente a penhora de montante suficiente para garantir o integral cumprimento da execução, já acrescido dos honorários sucumbenciais, e custas judiciais, no valor atualizado de **R\$ 10.974,41 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, através do sistema **BACENJUD**, em possíveis contas em nome dos executados (*STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30, e ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33*).

Termos em que, com o demonstrativo de débito atualizado e recolhimento da taxa Bacenjud incluso;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 15 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO

Exequente: **MARIA SILVIA CABRINI**;
 Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO**

Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00

Pagamentos:

29/08/2017 R\$ 298,00
 29/09/2017 R\$ 298,00
 Valor do Débito em 29/10/2017: R\$ 5.960,00

Valor do débito em 25/09/2019: R\$ 7.833,30

Multa convencionada (30%): R\$ 2.349,99

DÉBITO ATUALIZADO EM 25/09/2019 R\$ 10.183,29

Penhora (Bacenjud):

05/11/2019 - R\$ 654,23

Débito em 06/11/2019 R\$ 9.529,06

DÉBITO ATUALIZADO*:R\$ 10.974,41

** índice do TJSP + juros simples de 1,0% a.m (15/09/2020)*

Marília, 15 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091590590806
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 320051174000 143410001309 900238068061



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091590590806
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

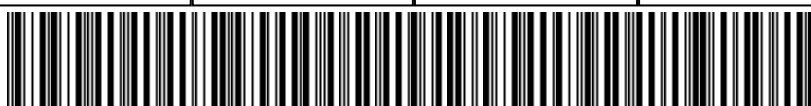
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 320051174000 143410001309 900238068061



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091590590806
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| STANLEY NIVALDO DOS SANTOS - CPF/MF nº 293.113.318-30; ANA LIDIA SALES SANTOS - CPF/MF nº 309.751.058-33 | | 32,00 | |
| | | Total | 32,00 |

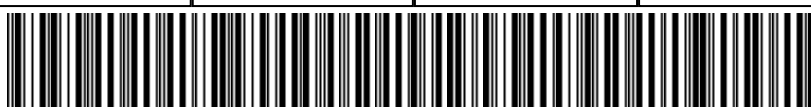
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 320051174000 143410001309 900238068061



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.02.56
5627805627

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROGERIO DE SA LOCATELLI

AGENCIA: 5627-8 CONTA: 890-7

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 32005117400-0

14341000130-9 90023806806-1

Data do pagamento 15/09/2020

Valor Total 32,00
=====

DOCUMENTO: 091501

AUTENTICACAO SISBB:

A.344.0ED.78C.4D2.E4C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. retro (R\$10.794,41), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, sendo a parte exequente **MARIA SILVIA CABRINI**, CPF 130.900.238-06, bem como sendo a parte executada **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**, CPF 293.113.318-30 e **ANA LIDIA SALES SANTOS**, CPF 309.751.058-33.

Int.

Marília, 15 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1010022-82.2016.8.26.0344/01

Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

| Número anterior | Número atual |
|-----------------|--------------|
| 1 | 111 |
| 110 | 109 |
| 111 | 110 |

Marília, 30 de setembro de 2020.

Marcos Antonio Avila

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200010835566

Data/hora de protocolamento: 17/09/2020 14:18

Número do processo: 1010022-82.2016.8.26.0344

Juiz solicitante do bloqueio: ERNANI DESCO FILHO

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 13090023806

Nome do autor/exequente da ação: MARIA SILVIA CABRINI

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

30975105833: ANA LIDIA SALES SANTOS

Valor a Bloquear

R\$ 10.794,41 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

05237 - BCO BRADESCO
Todas as Agências / Todas as Contas

Réu/Executado

29311331830: STANLEY NIVALDO DOS SANTOS

Valor a Bloquear

R\$ 10.794,41 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
Todas as Agências / Todas as Contas

05237 - BCO BRADESCO
Todas as Agências / Todas as Contas

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Todas as Agências / Todas as Contas

40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A.
Todas as Agências / Todas as Contas

08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
Todas as Agências / Todas as Contas

00001 - BCO BRASIL
Todas as Agências / Todas as Contas

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200010835566

Data/hora de protocolamento: 17/09/2020 14:18

Número do processo: 1010022-82.2016.8.26.0344

Juiz solicitante do bloqueio: ERNANI DESCO FILHO

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 13090023806

Nome do autor/exequente da ação: MARIA SILVIA CABRINI

Relação dos Réus/Executados
Réu/Executado

30975105833: ANA LIDIA SALES SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Quantidade de não respostas da última protocolização
0

Respostas
BCO BRADESCO

Não informada

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| 17 SET 2020 14:18 | Bloqueio de Valores | ERNANI DESCO FILHO | R\$ 10.794,41 | (02) Réu/executado | - | 17 SET 2020 22:44 |

Réu/Executado

29311331830: STANLEY NIVALDO DOS SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Quantidade de não respostas da última protocolização
3

Respostas
BCO BRADESCO

Não informada

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| 17 SET 2020 14:18 | Bloqueio de Valores | ERNANI DESCO FILHO | R\$ 10.794,41 | (02) Réu/executado | - | 17 SET 2020 22:46 |

Respostas**BCO BRASIL**

Não informada

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 17 SET 2020 14:18 | Bloqueio de Valores | ERNANI DESCO FILHO | R\$ 10.794,41 | (02) Réu/executado | - | 18 SET 2020 19:10 |

BCO SANTANDER

Não informada

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------------|----------------------|-------------------------|---------------|--------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 17 SET 2020 14:18 | Bloqueio de Valores | ERNANI DESCO FILHO | R\$ 10.794,41 | (02) Réu/executado | - | 18 SET 2020 05:31 |

Não respostas

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------------|---|-------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| 17 SET 2020 14:18 | Bloqueio de Valores | ERNANI DESCO FILHO | R\$ 10.794,41 | (98) Não-Resposta | - | 23 SET 2020 22:19 |
| 29 SET 2020 14:23 | Desdobramento de bloqueio de valores (cancelamento) | ERNANI DESCO FILHO | - | Não enviada | - | - |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo nas contas correntes dos executados, para efetivação da penhora, conforme fls.113/116. Nada Mais. Marília, 30 de setembro de 2020. Eu, ____, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

16/09/2020
LOTE: 89692

fls. 119



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



DESTINATÁRIO

Maria Sílvia Cabrini

Rua Jose Bonifacio, 1185, Bloco D - Ap 73, Jardim Cristo Rei

Marilia, SP

17513-230

AR203461130JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Alessandra Chaves

DATA DE ENTREGA

25.09.20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

259550917

PagSeguro Internet S/A
Alameda Barão de Limeira, 458 – 5º andar
01202-000 – São Paulo-SP

Ao MM. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro de Marília (SP)

Ref.: Processo nº 1010022-82.2016.8.26.0344

Da ordem judicial de bloqueio.

PagSeguro Internet S.A., vem, por meio de seu departamento jurídico, esclarecer e informar o que segue:

O PagSeguro recebeu, por meio do SISBAJUD, ordem eletrônica de penhora de ativos em desfavor de **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS** (CPF/CNPJ: 293.113.318-30).

Com a migração do BACENJUD para o SISBAJUD, o PagSeguro recebeu um volume expressivo de ordens eletrônicas acumuladas. Esse volume inviabilizou o atendimento de determinadas ordens dentro do prazo do novo sistema, razão pela qual o PagSeguro comparece nos autos para informar ao juízo o resultado da ordem.

O PagSeguro informa que a(s) conta(s) de pagamento relacionadas à ordem judicial **não possuíam saldo disponível** para efetivação do bloqueio.

O PagSeguro também requer, sempre respeitosamente, que eventuais reiteraões da ordem judicial sejam encaminhadas eletronicamente, por meio do próprio SISBAJUD.

Esclarecimentos sobre os serviços do PagSeguro.

O PagSeguro é uma empresa especializada em oferecer serviços de pagamento por uma variedade de instrumentos (incluindo, por exemplo, cartão de crédito, cartão pré-pago, boleto bancário, transferência bancária e débito em conta corrente).

É regulado pelo Banco Central do Brasil e legalmente classificado como instituição de pagamento e instituidor de arranjo de pagamento fechado (art. 6º, incisos II e III da Lei Federal 12.865/13), não devendo ser caracterizado como instituição financeira. Inclusive, o art. 6º, § 2º, da Lei Federal 12.865/13 proíbe as instituições de pagamento de exercerem “*atividades privativas de instituições financeiras*”.

Desta forma, esclarecemos que uma “conta PagSeguro” não é uma conta bancária de depósitos, mas tão somente uma conta de pagamento, com registro das entradas e saídas de recursos movimentados pelas transações realizadas.

O PagSeguro permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveita a oportunidade para renovar seus protestos de consideração.

PagSeguro Internet S.A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o ofício de fls. 120 e o ato ordinatório de fls. 118.

Intime-se.

Marília, 16 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0870/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o ofício de fls. 120 e o ato ordinatório de fls. 118. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 19 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0870/2020, foi disponibilizado na página 1516/1527 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente, no prazo de 15 dias, tendo em vista o ofício de fls. 120 e o ato ordinatório de fls. 118. Intime-se."

Marília, 20 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA

PROCESSO N°. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em atenção ao r. despacho de fls. 121, retorna a presença de Vossa Excelência para **REQUERER o sobrestamento do feito por 90 (noventa) dias**, a fim de realizar nova pesquisa de bens dos executados, passíveis de constrição.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 20 de outubro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADOExequente: **MARIA SILVIA CABRINI;**Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO****Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00****Pagamentos:**

29/08/2017 R\$ 298,00

29/09/2017 R\$ 298,00

Valor do Débito em 29/10/2017: R\$ 5.960,00

Valor do débito em 25/09/2019: R\$ 7.833,30

Multa convencional (30%): R\$ 2.349,99

DÉBITO ATUALIZADO EM 25/09/2019 R\$ 10.183,29**Penhora (Bacenjud):**

05/11/2019 - R\$ 654,23

Débito em 06/11/2019 R\$ 9.529,06**DÉBITO ATUALIZADO*:R\$ 10.974,41**** índice do TJSP + juros simples de 1,0% a.m (15/09/2020)*

Marília, 15 de setembro de 2020.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo de noventa (90) dias, conforme requerido às fls. Retro.

Int...

Marília, 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0878/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo de noventa (90) dias, conforme requerido às fls. Retro. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 21 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2020, foi disponibilizado na página 1417/1425 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito, pelo prazo de noventa (90) dias, conforme requerido às fls. Retro. Int..."

Marília, 22 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de noventa (90) dias. Nada Mais.
 Marília, 03 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Gisele Cristina Alves Ricz
 Badona, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo de noventa (90) dias.
 Int...

Marília, 03 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo de noventa (90) dias. Int..."

Do que dou fé.
Marília, 4 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2021, foi disponibilizado na página 1879/1889 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2021. Considera-se a data de publicação em 08/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre o decurso do prazo de noventa (90) dias. Int..."

Marília, 5 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, retorna a presença de Vossa Excelência para **informar e requerer** o que segue:

A nova tentativa de localizar bens em nome dos devedores restou **frutífera**, identificado o Sr. **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS** - CPF/MF nº 293.113.318-30, como proprietário do veículo, a saber:

TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT
Cor: Prata – Ano/modelo: 2004/2004
Placas: JFZ-2542
Renavam: 00822348446

Assim, diante da falta de pagamento do débito, **REQUER-SE** a **penhora e bloqueio do veículo acima descrito**, via RENAJUD, desde já anexando o valor de mercado do veículo (Fipe), para fins de ulterior alienação judicial.

Termos em que, com o demonstrativo de débito atualizado e o comprovante de recolhimento da taxa Renajud inclusos;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

Exequente: **MARIA SILVIA CABRINI**;
Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO**

Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00

Pagamentos:

| | | |
|--------------------------------|-------|--------------|
| 29/08/2017 | | R\$ 298,00 |
| 29/09/2017 | | R\$ 298,00 |
| Valor do Débito em 29/10/2017: | | R\$ 5.960,00 |

Valor do débito em 25/09/2019: R\$ 7.833,30

Multa convencionada (30%): R\$ 2.349,99

DÉBITO ATUALIZADO EM 25/09/2019 R\$ 10.183,29

Penhora (Bacenjud):

| | | |
|------------|-------|--------------|
| 05/11/2019 | | - R\$ 654,23 |
|------------|-------|--------------|

Débito em 06/11/2019 R\$ 9.529,06

Débito atualizado*: R\$ 11.825,06

* índice do TJSP + juros simples de 1,0% a.m (12/02/2021)

| | | |
|---------------|-------|-----------|
| Taxa Renajud: | | R\$ 16,00 |
|---------------|-------|-----------|

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 11.841,06

Marília, 12 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | fevereiro de 2021 |
| Código Fipe: | 002060-5 |
| Marca: | Toyota |
| Modelo: | Corolla SE-G 1.8/1.8 Flex 16V Aut. |
| Ano Modelo: | 2004 Gasolina |
| Autenticação | mdr4sy49jkrl |
| Data da consulta | sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 12:19 |
| Preço Médio | R\$ 24.004,00 |

| | | | |
|--------------------------|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| | | | 16,00 |
| | | Total | 16,00 |

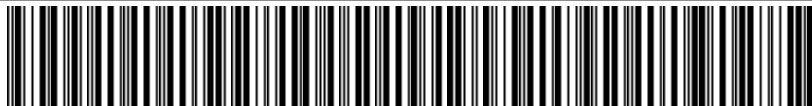
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868100000002 | 160051174006 | 143410001309 | 900238060036 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

| | | | |
|--------------------------|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| | | | 16,00 |
| | | Total | 16,00 |

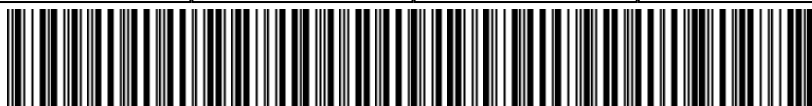
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868100000002 | 160051174006 | 143410001309 | 900238060036 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

| | | | |
|--------------------------|---------------------|----------------|-------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| MARIA SILVIA CABRINI | 179170727 | 130.900.238-06 | |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10100228220168260344 | 2ª CÍVEL DE MARÍLIA | 17513-230 | |
| Endereço | | Código | |
| RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1185 | | 434-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| | | | 16,00 |
| | | Total | 16,00 |

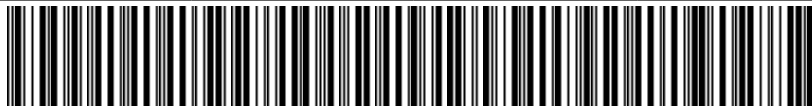
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868100000002 | 160051174006 | 143410001309 | 900238060036 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/02/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.06.54
 5627805627

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROGERIO DE SA LOCATELLI

AGENCIA: 5627-8 CONTA: 890-7

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 16005117400-6

14341000130-9 90023806003-6

Data do pagamento 12/02/2021

Valor Total 16,00
 =====

DOCUMENTO: 021202

AUTENTICACAO SISBB:

4.418.183.2CA.E7A.94A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 133/134: Deve o exequente, comprovar a propriedade do veículo, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN em fornecer tal documento.

Após, tornem para apreciação do pedido.

Int.

Marília, 15 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 133/134: Deve o exequente, comprovar a propriedade do veículo, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN em fornecer tal documento. Após, tornem para apreciação do pedido. Int."

Do que dou fé.
Marília, 16 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2021, foi disponibilizado na página 1691/1700 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2021. Considera-se a data de publicação em 18/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 133/134: Deve o exequente, comprovar a propriedade do veículo, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN em fornecer tal documento. Após, tornem para apreciação do pedido. Int."

Marília, 17 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em **atenção ao r. despacho de fls. 138**, retorna a presença de Vossa Excelência para **INFORMAR** que o veículo objeto do pedido de penhora (fls. 133/134), **conforme se comprova pela documento anexo, impresso diretamente do site do Detran-DF** (<https://portal.detran.df.gov.br/area-publica/veiculo/debitos/boleto-licenciamento-todos/JFZ2542/00822348446>), **se encontra registrado em nome do executado STANLEY NIVALDO DOS SANTOS**.

Assim, reitera o pedido de **penhora e bloqueio do veículo abaixo descrito:**

TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT
Cor: Prata – Ano/modelo: 2004/2004
Placas: JFZ-2542 – Brasília/DF
Renavam: 00822348446

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

Pagável no BRB, CAIXA ECONÔMICA, NO BANCO DO BRASIL S/A SOMENTE NOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO E INTERNET.

| | | | | | |
|----------------------------|---|-------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| R E C I B O | DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | | | VÁLIDO PARA PAGAMENTO | PRINCIPAL: R\$ 79,00 |
| | | | | ATÉ 26/02/2021 | DIFERENÇA: R\$ 0,00 |
| | PROPRIETÁRIO: STANLEY NIVALDO DOS SANTOS | | | CPF / CNPJ: 293.113.318-30 | MULTA: R\$ 0,00 |
| | PLACA | MARCA / MOD | ANO FAB / ANO MOD | COR | JUROS DE MORA: R\$ 0,00 |
| JFZ2542 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 2004/2004 | PRATA | OUTROS: R\$ 0,00 | |
| DATA DE EMISSÃO | BORDERÔ | VENCIMENTO | TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL /2021 | PAGO: R\$ 0,00 | |
| 18/02/2021 | 21.30.3213829-78.01 | 26/02/2021 | | VALOR DEVIDO: R\$ 79,00 | |

APÓS A VALIDADE, PROCURE O ATENDIMENTO DO DETRAN OU ACESSE: www.detrان.df.gov.br AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

856000000005 790099122604 221213032131 829780135812

| | | | | | |
|----------------------------|---|-------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| D E T R A N | DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO | | | VÁLIDO PARA PAGAMENTO | PRINCIPAL: R\$ 79,00 |
| | | | | ATÉ 26/02/2021 | DIFERENÇA: R\$ 0,00 |
| | PROPRIETÁRIO: STANLEY NIVALDO DOS SANTOS | | | CPF / CNPJ: 293.113.318-30 | MULTA: R\$ 0,00 |
| | PLACA | MARCA / MOD | ANO FAB / ANO MOD | COR | JUROS DE MORA: R\$ 0,00 |
| JFZ2542 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 2004/2004 | PRATA | OUTROS: R\$ 0,00 | |
| DATA DE EMISSÃO | BORDERÔ | VENCIMENTO | TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL /2021 | PAGO: R\$ 0,00 | |
| 18/02/2021 | 21.30.3213829-78.01 | 26/02/2021 | | VALOR DEVIDO: R\$ 79,00 | |

APÓS A VALIDADE, PROCURE O ATENDIMENTO DO DETRAN OU ACESSE:
www.detrان.df.gov.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



856000000005 790099122604 221213032131 829780135812



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exeqüente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Defiro a pesquisa "on-line", a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículo (TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT Cor: Prata – Ano/modelo: 2004/2004 Placas: JFZ-2542 – Brasília/DF Renavam: 00822348446) em nome da parte executada **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS, CPF 293.113.318-30**, através do sistema RENAJUD, aguardando-se resposta. Caso o veículo esteja em nome do executado, proceda-se o bloqueio de transferência.

Com a resposta, voltem para apreciação do pedido de penhora por termo, nos moldes do art.845 CPC

Int.

Marilia, 19 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0129/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line", a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículo (TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT Cor: Prata Ano/modelo: 2004/2004 Placas: JFZ-2542 Brasília/DF Renavam: 00822348446) em nome da parte executada"

Do que dou fé.
Marília, 23 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0129/2021, foi disponibilizado na página 1545/1553 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2021. Considera-se a data de publicação em 25/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line", a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículo (TOYOTA COROLLA SEG 1.8 VVT Cor: Prata Ano/modelo: 2004/2004 Placas: JFZ-2542 Brasília/DF Renavam: 00822348446) em nome da parte executada"

Marília, 24 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ERNANI DESCO FILHO

20/04/2021 - 14:44:02

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | MARILIA |
| Juiz Inclusão | ERNANI DESCO FILHO |
| Órgão Judiciário | 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE MARILIA |
| Nº do Processo | 10100228220168260344 |

Total de veículos: 1

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----------------|----|----------------------------|----------------------------------|---------------|
| JFZ2542 | | DF | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | STANLEY NIVALDO DOS SANTOS | Transferência |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência do veículo TOYOTA/COROLLA SEG18VVT, Placas JFZ2542-SP, em nome da parte executada Stanley Nivaldo dos Santos, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.146.

Int.

Marília, 20 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0303/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência do veículo TOYOTA/COROLLA SEG18VVT, Placas JFZ2542-SP, em nome da parte executada Stanley Nivaldo dos Santos, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.146. Int."

Do que dou fé.
Marília, 22 de abril de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2021, foi disponibilizado na página 1811/1814 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista o bloqueio da transferência do veículo TOYOTA/COROLLA SEG18VVT, Placas JFZ2542-SP, em nome da parte executada Stanley Nivaldo dos Santos, realizado através do sistema Renajud, conforme fls.146. Int."

Marília, 23 de abril de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que a exequente se manifestasse nos autos, em cumprimento ao despacho de fls. 147. Nada Mais. Marília, 18 de junho de 2021. Eu, ____, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta(30)dias, sob pena de extinção.
Int..

Marília, 18 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0459/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta(30)dias, sob pena de extinção. Int.."

Do que dou fé.
Marília, 21 de junho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0459/2021, foi disponibilizado na página 1684/1696 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/06/2021. Considera-se a data de publicação em 23/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação pelo prazo de trinta(30)dias, sob pena de extinção. Int.."

Marília, 22 de junho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO N°. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, retorna a presença de Vossa Excelência para novamente **REQUERER a penhora sobre o veículo objeto de bloqueio** (fls. 146), **devendo a mesma ser reduzida a termo, nos moldes do § 1º. do Art. 845 do CPC**, constando como depositário fiel o respectivo proprietário.

Outrossim, para efeitos de avaliação da penhora, traz aos autos o valor de mercado do bem, vide tabela Fipe (doc. anexa).

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | junho de 2021 |
| Código Fipe: | 002060-5 |
| Marca: | Toyota |
| Modelo: | Corolla SE-G 1.8/1.8 Flex 16V Aut. |
| Ano Modelo: | 2004 Gasolina |
| Autenticação | ndv2fl73n5rl |
| Data da consulta | terça-feira, 22 de junho de 2021 09:34 |
| Preço Médio | R\$ 26.656,00 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**.

Vistos,

Tome-se por termo a penhora do veículo Toyota/Corolla, placas JFZ 2542, em nome do executado Stanley Nivaldo dos Santos (executado).

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, bem como acerca do valor indicado as fls 155 de R\$ 26.656,00.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int.

Marília, 23 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0468/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo Toyota/Corolla, placas JFZ 2542, em nome do executado Stanley Nivaldo dos Santos (executado). Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, bem como acerca do valor indicado as fls 155 de R\$ 26.656,00. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Do que dou fé.
Marília, 24 de junho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0468/2021, foi disponibilizado na página 1741/1754 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2021. Considera-se a data de publicação em 28/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do veículo Toyota/Corolla, placas JFZ 2542, em nome do executado Stanley Nivaldo dos Santos (executado). Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora, bem como acerca do valor indicado as fls 155 de R\$ 26.656,00. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Marília, 25 de junho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em **atenção ao r. despacho de fls. 156**, retorna a presença de Vossa Excelência para INFORMAR e RQUERER o que segue:

Atendendo à solicitação do MM. Juízo, traz aos autos tela dos débitos e restrições pendentes sobre o veículo objeto de penhora, extraídas diretamente do portal do Detran-DF (<https://portal.detran.df.gov.br>).

Tendo em vista o **desinteresse na adjudicação** do veículo, desde já **REQUER**, nos termos do art. 880 do CPC, **seja realizado leilão público do bem objeto de penhora**, sendo para tanto designado leiloeiro oficial devidamente credenciado junto ao poder judiciário, à escolha do MM. Juízo.

Termos em que, com o demonstrativo de debito atualizado (doc. anexo);

Pede Deferimento.

Marília/SP, 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADOExequente: **MARIA SILVIA CABRINI;**Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO****Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00****Pagamentos:**

29/08/2017 R\$ 298,00

29/09/2017 R\$ 298,00

Valor do Débito em 29/10/2017: R\$ 5.960,00

Valor do débito em 25/09/2019: R\$ 7.833,30

Multa convencionada (30%): R\$ 2.349,99

DÉBITO ATUALIZADO EM 25/09/2019 R\$ 10.183,29**Penhora (Bacenjud):**

05/11/2019 - R\$ 654,23

Débito em 06/11/2019 R\$ 9.529,06**DÉBITO ATUALIZADO*:R\$ 12.654,14**** índice do TJSP + juros simples de 1,0% a.m (24/06/2021)*

Marília, 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

| | |
|---|--|
| Descrição do cálculo | |
| Valor Nominal | R\$ 9.529,06 |
| Indexador e metodologia de cálculo | TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die. |
| Período da correção | 06/11/2019 a 01/06/2021 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 06/11/2019 a 24/06/2021 |

Dados calculados

| | | |
|--|----------|----------------------|
| Fator de correção do período | 573 dias | 1,107858 |
| Percentual correspondente | 573 dias | 10,785806 % |
| Valor corrigido para 01/06/2021 | (=) | R\$ 10.556,85 |
| Juros(596 dias-19,86667%) | (+) | R\$ 2.097,29 |
| Sub Total | (=) | R\$ 12.654,14 |
| Valor total | (=) | R\$ 12.654,14 |

Retornar Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Em Marília, aos 24 de junho de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Veículo Toyota/Corolla, placas JFZ 2542, em nome do executado Stanley Nivaldo dos Santos** (executado), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Stanley Nivaldo dos Santos, CPF nº 293.113.318-30, RG nº 308241071. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 159/161: Aguarde-se eventual impugnação à penhora pelo executado.

Sem prejuízo, a exequente deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória quanto ao bem penhorado, comprovando nos autos.

Intime-se.

Marília, 25 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 159/161: Aguarde-se eventual impugnação à penhora pelo executado. Sem prejuízo, a exequente deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória quanto ao bem penhorado, comprovando nos autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 28 de junho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em **atenção ao r. despacho de fls. 163**, retorna a presença de Vossa Excelência para trazer aos autos **tela dos débitos e restrições** pendentes sobre o veículo objeto de penhora, extraídas diretamente do portal do Detran-DF (<https://portal.detran.df.gov.br>).

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

Débitos do Veículo

| Placa | Marca/Modelo | Ano Fab./Modelo |
|---------|-------------------------|-----------------|
| JFZ2542 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 2004/2004 |

IPVA

Exercício

Não existem(m) débitos(s) de IPVA para o período selecionado.

Licenciamento

Total de Débitos de Licenciamento: R\$ 93,85

| Ano | Vencimento | Valor Total | Emitir |
|---|------------|------------------|------------|
| 2021 | 26/02/2021 | R\$ 93,85 | Emitir ■■■ |
| Para emitir o total de débitos de Licenciamento | | TOTAL: R\$ 93,85 | Emitir ■■■ |

Infrações

Total de Débitos de Infrações: R\$ 1.301,57

| Tipo | Quantidade | Valor R\$ | Valor c/ Desconto R\$ | Detalha/Emitir |
|-------------------------|------------|--------------|------------------------|----------------|
| Vencidas | 0 | R\$ 0,00 | sem direito a desconto | |
| A Vencer | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |
| Recurso Jari | 0 | R\$ 0,00 | | |
| Efeito Suspensivo | 0 | R\$ 0,00 | | |
| Sob-Judice | 0 | R\$ 0,00 | sem informação | |
| Notificação de Autuação | 5 | R\$ 1.626,96 | R\$ 1.301,57 | Emitir ■■■ |
| Total em Multas: | 5 | | TOTAL: R\$ 1.301,57 | |

Detalhamento

| Placa | Marca/Modelo |
|----------|--------------------------------|
| JFZ-2542 | 114810-TOYOTA/COROLLA SEG18VVT |

Dados das Observações/Bloqueio

Restrição:**Observação/Bloqueio:****Descrição do Bloqueio:****Situação Bloqueio:**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2021, foi disponibilizado na página 1593/1606 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 159/161: Aguarde-se eventual impugnação à penhora pelo executado. Sem prejuízo, a exequente deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória quanto ao bem penhorado, comprovando nos autos. Intime-se."

Marília, 29 de junho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
 CEP: 17519-902 - Marília - SP
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se conforme fl. 163, eventual impugnação à penhora,
 Intime-se.

Marília, 29 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se conforme fl. 163, eventual impugnação à penhora, Intime-se."

Do que dou fé.
Marília, 30 de junho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2021, foi disponibilizado na página 1713/1726 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se conforme fl. 163, eventual impugnação à penhora, Intime-se."

Marília, 1 de julho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé , haver decorrido o prazo , sem que o interessado impugnasse .. Nada Mais. Marília, 24 de agosto de 2021. Eu, ____, Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento.
Int.

Marília, 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0641/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Int."

Marília, 26 de agosto de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/08/2021. Considera-se a data de publicação em 30/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Rogerio de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Int."

Marília, 27 de agosto de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE
SÃO PAULO**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO N°. 1010022-82.2016.8.26.0344

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em **atenção ao r. despacho de fls. 173**, retorna a presença de Vossa Excelência para INFORMAR e REQUERER o que segue:

Tendo em vista o **desinteresse na adjudicação** do veículo, desde já **REQUER**, nos termos do art. 880 do CPC, **seja realizado leilão público do bem objeto de penhora**, sendo para tanto designado leiloeiro oficial devidamente credenciado junto ao poder judiciário, à escolha do MM. Juízo.

Termos em que, com o demonstrativo de debito atualizado e o atual valor de mercado do veículo (docs. anexo);

Pede Deferimento.

Marília/SP, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | agosto de 2021 |
| Código Fipe: | 002060-5 |
| Marca: | Toyota |
| Modelo: | Corolla SE-G 1.8/1.8 Flex 16V Aut. |
| Ano Modelo: | 2004 Gasolina |
| Autenticação | nvbb16c1kmrl |
| Data da consulta | terça-feira, 31 de agosto de 2021 10:29 |
| Preço Médio | R\$ 27.804,00 |

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADOExequente: **MARIA SILVIA CABRINI;**Executado: **STANLEY NIVALDO DOS SANTOS e OUTRO****Valor do Débito na homologação do acordo: R\$ 6.556,00****Pagamentos:**

29/08/2017 R\$ 298,00

29/09/2017 R\$ 298,00

Valor do Débito em 29/10/2017: R\$ 5.960,00

Valor do débito em 25/09/2019: R\$ 7.833,30

Multa convencionada (30%): R\$ 2.349,99

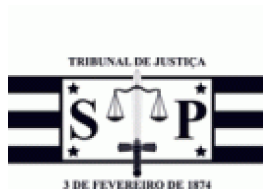
DÉBITO ATUALIZADO EM 25/09/2019 R\$ 10.183,29**Penhora (Bacenjud):**

05/11/2019 - R\$ 654,23

Débito em 06/11/2019 R\$ 9.529,06**DÉBITO ATUALIZADO*:R\$ 13.103,09**** índice do TJSP + juros simples de 1,0% a.m (31/08/2021)*

Marília, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO DE SÁLOCATELLI
OAB/SP n. 241.260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Informe a exequente, se deseja indicar alguma das empresas leiloeiras cadastradas.
Int...

Marília, 01 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Informe a exequente, se deseja indicar alguma das empresas leiloeiras cadastradas.
Int..."

Marília, 2 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/09/2021. Considera-se a data de publicação em 08/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Informe a exequente, se deseja indicar alguma das empresas leiloeiras cadastradas. Int..."

Marília, 3 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE
SÃO PAULO****CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO N°. 1010022-82.2016.8.26.0344**

MARIA SILVIA CABRINI, já devidamente qualificada, por seu advogado devidamente constituído, em **atenção ao r. despacho de fls. 173**, retorna a presença de Vossa Excelência para **INFORMAR que deixa a critério deste MM. Juízo a escolha do leiloeiro** para alienação do bem.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Marília/SP, 03 de setembro de 2021.

ROGÉRIO DE SÁ LOCATELLI
OAB/SP 241.260



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010022-82.2016.8.26.0344/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Maria Silvia Cabrini**
 Executado: **Stanley Nivaldo dos Santos e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 08 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0677/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP) | D.J.E |
| Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 9 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0677/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/09/2021. Considera-se a data de publicação em 13/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rogério de Sa Locatelli (OAB 241260/SP)
Shirley Mara Rozendo (OAB 337344/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 10 de setembro de 2021.